GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr (a). **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.095.412 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.810.213-41; e a Empresa **CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA** , com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Barão de Castelo Branco, Nº 3319, Monte Castelo, CEP 64.016-850, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, aqui representada por **ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO** , inscrito(a) no CPF sob o n° 007.353.983-05, portador(a) da carteira de identidade RG 2.922.199 SSP PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00002.011082/2024-83, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 85.203,13 (oitenta e cinco mil duzentos e três reais e treze centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

Cláusula terceira. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da

nota de reserva nº **2026NR00603**, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 21101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339092

PI: 2000

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (Conta 209018-X, Agência 0044-2 , Banco do Brasil), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula sétima. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. (Assinado Digitalmente)
2. (Assinado Digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO**, **Representante Legal**, em 30/07/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 04/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025599106** e o código CRC **34A269F9**.

Governo do Estado do Piauí

Autorização de Reserva Orçamentária

Encerrado até Maio

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
900003 - SETORIAL FINANCEIRA	2026RO08954	24/08/26

Tipo Rolagem	Valor
Cotas a Empenhar	85.203,13

Detalhamento

Processo

00002.011082/2024-83

Itens

Número da NR	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Tipo de Detalhamento de Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Emenda Parlamentar	Tipo de Reserva	Convênio de Receita	Convênio de Despesa	Contrato	Valor
2026NR00603 - 210101	1 - Recursos do Exercício Corrente	500	0000 - Sem marcador - FR 500	0 - SEM DETALHAMENTO	000000	339092	E0000 - Não definida	PAGAMENTOS VIA INDENIZATÓRIA (SOMENTE EXECUTIVO)	000000	000000	00000000	85.203,13
Total												85.203,13

Observação

PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DA EMPRESA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Emitente

Usuário

MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES

Emitido/contabilizado por MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES em 24/08/26 às 12:00.

Impresso por MARCIO ANTONIO MUNIZ NUNES em 24/08/26 às 12:00.

Fiscal do Contrato	Titular: Carlos Alberto Maciel Suplente: Francisco Eduardo Vieira Nascimento

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24802, datada de 5 de agosto de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026	
Nº do processo SEI	00346.001464/2026-70
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A – PORTO-PIAUI
Contratado	SETE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.314.743/0001-88
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente aditivo é a adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 02/2026, sem alteração do objeto contratado, do valor global e do prazo de vigência contratual.
Data de assinatura do termo aditivo	04/08/2026
Valor global	O presente aditivo não apresenta um reflexo financeiro no valor global do contrato inicial
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Raimundo Macedo Pinto Junior

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A– Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 24805, datada de 5 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.011082/2024-83

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	
Administração	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	**CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R$ 85.203,13 (oitenta e cinco mil duzentos e três reais e treze centavos) , no mês de outubro de 2024.
Valor	R$ 85.203,13 (oitenta e cinco mil duzentos e três reais e treze centavos)
Nota de Reserva	2026NR00603
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	30/07/2026
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO (SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO (REPRESENTANTE DA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA)

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - ***.*10.213-** - 09/10/2026 12:01:52